



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85525-000

VITORINO

Fone (046) 227-1222  
PARANA

## Lei nº 540/96

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº 467/93 e 511/95, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 467/93, de 08 de outubro de 1993, fica acrescido do seguinte item:

**"58.08** - Construção do Centro de Convivência dos Idosos.

**Art. 2º** - O Artigo 8º da Lei nº 511/95, de 28 de agosto de 1995, fica acrescido no inciso V, da seguinte alínea:

**"V** - .....  
n) Construção do Centro de Convivência dos Idosos.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas, constantes desta Lei, poderão ser utilizados recursos do Orçamento do corrente exercício, da seguinte dotação orçamentária: 0603- 10580 251.013 - Construção de Imóveis Públicos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 08 de novembro de 1996.-

*Jovino Elso Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal

Publicado em	15/11/96
Journal	G. Sudoeste
Edição	1489